



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.072, de 17 de junho de 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.03.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
PROJETO – 1.141– INVESTIMENTO–Expansão do Programa Bolsa Família  
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.670,00

**FONTE DE RECURSOS:** 05.500 – Assistência Social

**Art. 2º** - O crédito Adicional aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse realizado no exercício anterior e não utilizado.



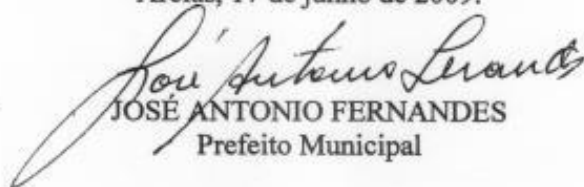
*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

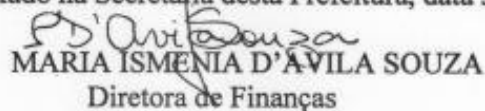
**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de junho de 2009.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA  
Diretora de Finanças